

A comparticipação familiar determina-se pelo cálculo do rendimento per capita do agregado familiar. Este é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - D(I + H + S + T)}{12 N}$$

sendo:

C = Capitação rendimento per capita;
RF = rendimento familiar bruto anual;
D = despesas fixas anuais;

- (*I*) Total de impostos e contribuições pagas;
- (*H*) Encargos anuais com a habitação (rendas ou empréstimos bancários para aquisição de habitação própria);
- (*T*) Encargos médios mensais com transportes públicos;
- (*S*) Despesas de saúde para aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica;

N = n.º de elementos do agregado familiar:

Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 5550/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna pública a celebração dos seguintes contratos a termo resolutivo certo por três meses:

Despacho de 15 de Junho de 2005:

Maria Margarida Sousa Oliveira Ferreira — para exercer funções de vigilante de jardins e parques infantis, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 15 de Junho de 2005.

Despachos de 16 de Junho de 2005:

Carlos Manuel Rocha Gomes, Luciana Cristina Rocha Alves, Miguel Gonçalves Crespo da Silva e Vasco Emanuel Cardoso Cruz — para exercerem funções de nadador-salvador, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.
 Cláudia Marisa Reis Pereira, Isabel Maria Moreira Fernandes, Manuela Alcina Pereira Ribeiro e Maria Teresa Oliveira Araújo e Silva — para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais, com a remuneração de 405,96 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.

André Joaquim Soares das Neves — para exercer funções de técnico superior de desporto, com a remuneração de 1018,08 euros, a partir de 16 de Junho de 2005.

Vasco Miguel Santos Monteiro e Sousa — para exercer funções de técnico superior de desporto, com a remuneração de 1018,08 euros, a partir de 17 de Junho de 2005.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 5551/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 6 de Maio de 2005, foi celebrado por esta Câmara Municipal, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Simone Marisela Almeida de Sousa, para o exercício das funções de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 151, a que corresponde o vencimento de 478,91 euros, com início no dia 1 de Julho de 2005, pelo período de um ano eventualmente renovável.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

1 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 5552/2005 (2.ª série) — AP. — *Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidência de 13 de Junho de 2005, foi celebrado, por esta Câmara Municipal, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com David Miguel Rodrigues Batel Delgado, para o exercício das funções de especialista de informática, grau 1, nível 1, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 332, a que corresponde o vencimento de 1052,97 euros, com início no dia 4 de Julho de 2005, pelo período de um ano, eventualmente renovável. O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 5553/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal do Porto Moniz, em sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou uma alteração ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares.

E para constar e demais efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

A Assembleia Municipal do Porto Moniz, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou o aditamento final do n.º 3 do artigo 56.º, do seguinte: «Ou cedência de estacionamentos construídos na mesma área de zonamento».

A nova redacção passa a ser a seguinte:

Artigo 56.º

Estacionamento

- 1 — [...]
- 2 — [...]
- 3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída:

- a) Por cedência de estacionamento noutros prédios na mesma mancha de zonamento e na mesma localidade com a sua configuração aprovada pelo presidente da Câmara;
- b) Pelo pagamento de 12 500 euros por cada estacionamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 5554/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Prazo (anos)	Data do termo
Arquitecto, estagiário: Marta Costa Marques	1	11-5-2006
Técnico de informática, estagiário: Joaquim Jorge Oliveira Assunção	1	14-5-2006